

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2020

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

## Processo de Compra Nº. 56/2020

O MUNICIPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor ROLIEU GUARDA GARCIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.595.326-53, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Texto

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10222	<b>OSCAR ADRIANO DE OLIVEIRA - ME</b> Endereço: R EDUARDO QUERIDO, 160, TERREO; , CENTRO - Cunha - SP CNPJ: 09073568000107	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47

Telefone: 1231112808 - Email: bosco.contabil@superig.com.br

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE PINTURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Fornecedor: 10222 - OSCAR ADRIANO DE OLIVEIRA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGUARRÁS - LITRO, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, TINTA A ÓLEO, VERNIZES E PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA.	Lt	Natrielli	50,000	8,9900	449,50
2	ESMALTE SINTÉTICO TONALIDADE BRANCO FOSCO PREMIUN - UNIDADES DE 3,2 LITROS.	GL	Lukscolor	20,000	66,0000	1.320,00
3	ESMALTE SINTÉTICO TONALIDADE ESCURA - UNIDADE DE 3,2 LITROS PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUN.	GL	Lukscolor	20,000	66,0000	1.320,00
4	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25MMX50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	RL	3m	100,000	3,0500	305,00
5	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 100	UNI	Norton	120,000	1,1000	132,00
6	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE (BASE AGUA). 18 LITROS	UNI	Coral	20,000	108,5000	2.170,00
7	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE (BASE AGUA). 3,6 LITROS	UNI	Coral	20,000	48,0000	960,00
8	MASSA ACRILICA PREMIUN - UNIDADE DE 3,6 LITROS	UNI	Lukscolor	20,000	26,5000	530,00
9	MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 18 LITROS	UNI	Lukscolor	50,000	58,0000	2.900,00
10	MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 3,6 LITROS	UNI	Lukscolor	50,000	17,5000	875,00
11	PINCEL Nº 3	UNI	Atlas	25,000	9,0000	225,00
12	PINCEL Nº2	UNI	Atlas	25,000	4,7000	117,50
13	ROLO DE ESPUMA ANTIGOTA DE 23 CM COM CABO	UNI	Atlas	25,000	13,0000	325,00
14	ROLO DE LÃ 9 CM, 12MM	UNI	Atlas	15,000	6,4000	96,00
15	ROLO DE LÃ COM CABO 15 CM	UNI	Atlas	15,000	7,7000	115,50
16	ROLO DE PELE DE CARNEIRO COM CABO - LARGURA DE 230 MM E ALTURA DA LÃ 19 MM	UNI	Tigre	15,000	24,5000	367,50
17	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	GL	Lukscolor	20,000	96,0000	1.920,00
18	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	GL	Lukscolor	20,000	28,0000	560,00
19	SOLVENTE - LITRO	Lt	Natrielli	30,000	9,6000	288,00
20	TEXTURA SIMPLES BRANCA LISA - QUILO	KG	Qualycril	10,000	34,0000	340,00
21	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO TONALIDADE BRANCA - UNIDADE DE 18 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUN.	GL	Lukscolor	20,000	210,0000	4.200,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

**Fornecedor: 10222 - OSCAR ADRIANO DE OLIVEIRA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO TONALIDADE BRANCA - UNIDADE DE 3,6 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUN.	GL	Lukscolor	20,000	48,0000	960,00
23	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO TONALIDADE MÉDIA - UNIDADE DE 18 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUN.	GL	Lukscolor	10,000	210,0000	2.100,00
24	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO TONALIDADE MÉDIA - UNIDADE DE 3,6 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO.	GL	lukscolor	10,000	48,0000	480,00
25	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO TONALIDADE PASTEL - UNIDADE DE 18 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUN.	UNI	Lukscolor	10,000	212,0000	2.120,00
26	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO TONALIDADE PASTEL - UNIDADE DE 3,6 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUN.	GL	Lukscolor	10,000	48,0000	480,00
27	TINTA PARA PINTURA DE PISO - UNIDADE DE 3,6 LITROS	GL	Novacor	20,000	45,0000	900,00
28	TINTA PARA PINTURA DE PISO 18 LITROS UNIDADE DE 18 LITROS	UNI	Novacor	10,000	188,0000	1.880,00
29	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES. UNIDADE DE 350 ML	FRS	Techbond	30,000	10,8000	324,00
30	TRINCHA (PINCEL) 1 1/2" - CERDAS PRETAS/LONGAS	UNI	Atlas	5,000	3,9000	19,50
31	TRINCHA (PINCEL) 1" - CERDAS PRETAS/LONGAS	UNI	Atlas	5,000	3,9000	19,50
32	TRINCHA (PINCEL) 1/2" - CERDAS PRETAS/LONGAS	UNI	Atlas	5,000	1,2800	6,40
33	TRINCHA (PINCEL) 2" - CERDAS PRETAS LONGAS	UNI	Atlas	5,000	4,7500	23,75
34	CAL PARA PINTURA - SACA COM 8 KG	SC	Votoran	150,000	4,7500	712,50
35	ESCOVA DE AÇO COM CABO Comprimento total: 290 mm, Comprimento com cerdas:130 mm, Altura das cerdas: 20 mm.	UNI	Vonder	5,000	2,7500	13,75
36	FITA ADESIVA ASFALTICA PARA COBERTURA ROLO COM 10MT, LARGURA DE 30 CM	RL	Vedacit	50,000	7,4000	370,00
37	LONA PRETA TIPO PLASTICA 4M X 50 M	RL	Maxilona	5,000	215,0000	1.075,00
38	LONA PRETA TIPO PLASTICA 6 M X 100 M	RL	Maxilona	5,000	318,0000	1.590,00
39	TRENA AÇO COM 7,5 M	UNI	Irwin	10,000	7,4500	74,50
40	FUNDO A BASE DE ÓLEO 18 LITROS	GL	Lukscolor	50,000	96,0000	4.800,00
41	FUNDO A BASE DE ÓLEO 3,6 LITROS	GL	Lukscolor	50,000	29,6000	1.480,00
42	ROLO DE LÃ COM CABO 23CM	UNI	Tigre	50,000	6,9500	347,50
43	ROLO DE PELE DE CARNEIRO COM CABO - LARGURA DE 230 MM E ALTURA DA LÃ 19 MM	UNI	Tigre	50,000	24,8000	1.240,00
44	TRINCHA BROCHA 3" X 5"	UNI	Atlas	20,000	9,1500	183,00
45	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA (COLA PARA CAL)	BIS	Votoran	75,000	0,6900	51,75
46	TRENA AÇO COM 3 M	UNI	Irwin	25,000	6,9000	172,50
47	TRENA AÇO COM 5 M	UNI	Irwin	50,000	7,4000	370,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues no local determinados pela administração, sem pedido mínimo, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Ordem de Entrega;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Entrega. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**

Folha: _____
Ass: _____

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

- 4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- 4.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- 4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 4.3. - A despesa estimada correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

- 5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.15/2020e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES**

- 7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% sobre o valor total do valor do empenho.
- 7.3 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

- 9.1- As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**

Folha: _____
Ass: _____

---

Cunha, 29 de Maio de 2020.

---

**ROLIEN GUARDA GARCIA**  
Prefeito Municipal de Cunha

**Empresas Participantes:**

**OSCAR ADRIANO DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: 09.073.568/0001-07 \_\_\_\_\_

OSCAR ADRIANO DE OLIVEIRA - CPF: 28362558890

**Testemunhas:**

---

**Nome:**  
**RG nº:**

---

**Nome:**  
**RG nº:**